LEI Nº. 5.181 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Liga Independente das Escolas de Samba - LIESA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com *a Liga Independente das Escolas de Samba - LIESA*, sociedade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03348312/0001-89, com sede à rua Sete de Setembro nº 1394, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DAGBERTO REIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 3075169254, CPF nº 304027780-49 visando à realização do CARNAVAL INTERNACIONAL 2007, a ser realizado de 17 a 20/02/07, conforme minuta de Convênio que integra a presente Lei.

Parágrafo Único: O convênio, devido a sua importância e finalidade, terá vigência de noventa dias, a contar da data de sua assinatura, ficando o Poder Executivo autorizado a renová-lo, conforme interesse e conveniência administrativa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Fevereiro de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração